



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.001 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 1993. EDIÇÃO DE HOJE: - 132 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio ..	
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	05

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	07.
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	33.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	42.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	43.
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	44.
Interior	49.
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	68.
JUSTIÇA ELEITORAL	69.
JUSTIÇA DO TRABALHO	79.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	85.
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00476

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37715/93, resolve

RETIFICAR

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37059/93, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ELIANA APARECIDA PRIGOL, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como ELIANA APARECIDA PRIGOL CHAVES.

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41214/93, resolve

NOMEAR

DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 16 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

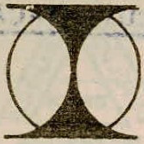
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A

Alterações no Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	18.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	9.000,00
1/4 PÁGINA	CR\$	4.500,00
1/8 PÁGINA	CR\$	2.250,00
1/16 PÁGINA	CR\$	1.125,00
CUSTO: 1 centímetro de original	CR\$	180,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	4.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	2.300,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	9.600,00

NÚMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	30,00
Com remessa postal	CR\$	85,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	5,50
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	6,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

NOME DO LIVRO		PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$	110,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$	270,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$	270,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$	230,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$	320,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$	270,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$	270,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$	900,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$	270,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente

Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça

Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Mello
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta
5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordi-
nárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente

DR. LUIZ VIEL
Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. CYRO CREMA — Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. EDSON RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

QUARTAS-FEIRAS

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. GIL TROTTA TELLES

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
I: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

DR. MÁRIO RAU

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

DR. EDSON RIBAS MALACHINI

2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI

DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

DR. WANDERLEI RESENDE

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. GIL TROTTA TELLES

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Cív.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI

DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente

as

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-

DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMI-

NAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO ME-

DIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPEC-

TIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordi-

nárias: 13h30m.

Art. 19. O artigo 39 do Decreto Judiciário nº 37, de 20 de janeiro de 1989 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39 - O Gabinete do Secretário é constituído de:

- I - Chefia de Gabinete:
 - a) Oficial de Gabinete;
 - b) Auxiliar de Gabinete;
 - c) Serviço de Datilografia;
- II - Assessoria Jurídico-Administrativa;
- III - Centro de Assistência Médico-Social:
 - a) Seção Médica;
 - b) Seção de Enfermagem;
 - c) Seção Odontológica;
 - d) Seção de Assistência Psicológica;
 - e) Seção de Assistência Social;
- IV - Centro de Triagem de Publicações Oficiais."

Art. 29. Os artigos 11 a 16 do Decreto Judiciário nº 37/89 são renumerados de 10 a 15, respectivamente.

Art. 30. Os artigos 11, 13 e 14 do Decreto Judiciário nº 37/89, já renumerados para 10, 12 e 13, respectivamente, passam a ter a seguinte redação:

Art. 10 - Ao Centro de Assistência Médica e Social, através de suas Seções e Serviços, compete:

- I - dar atendimento médico, mediante consultas ou pequenas cirurgias, a todos os magistrados, servidores do Tribunal de Justiça e familiares dependentes, conforme as respectivas matrículas funcionais;
- II - dar atendimento dentário às pessoas referidas no inciso anterior;
- III - dar preferência de atendimento aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça;
- IV - elaborar os laudos médico-periciais que forem solicitados pela Presidência;
- V - desempenhar no Tribunal de Justiça ou fora dele serviços médicos, odontológicos, de enfermagem e de assistência que forem necessários;
- VI - desincumbir-se de qualquer outra atividade que lhe for determinada pela Presidência."

"Art. 12 - O Gabinete do Subsecretário é constituído de:

- I - Centro de Processamento de Dados;
- II - Centro de Documentação:
 - a) Seção de Doutrina e Legislação:
 - a.1) Serviço de Processamento Técnico de Material Bibliográfico;
 - a.2) Serviço de Atendimento e Empréstimos
 - b) Seção de Jurisprudência:
 - b.1) Serviço de Cadastramento de Acórdãos
 - b.2) Serviço de Controle e Recuperação de Dados;
 - c) Seção de Informação Seletiva:
 - c.1) Serviço de Atendimento ao Usuário;
 - c.2) Serviço de Divulgação e Expedição de Publicações;
- III - Centro Social Infantil;
- IV - Centro de Programas Sociais:
 - a) Programa de Prevenção e Atenção às Dependências Químicas (PADEQ);
 - b) Programa de Prevenção e Atenção aos Portadores de AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);
 - c) Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal;
- V - Oficial de Gabinete."

"Art. 13 - Incumbe ao Subsecretário:

- I - substituir o Secretário nos seus impedimentos e afastamentos;

II - supervisionar as atividades do Centro

de Processamento de Dados, do Centro de Documentação, do Centro Social Infantil e do Centro de Programas Sociais;

III - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário;

IV - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente."

Art. 49. Os artigos 16 e 17 do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Ao Centro Social Infantil incumbem manter serviço de atendimento social infantil para os filhos de servidoras da Justiça."

"Art. 17 - Ao Centro de Programas Sociais compete:

- a) manter programa de prevenção e atenção às dependências químicas no Poder Judiciário do Paraná;
- b) criar, implantar e desenvolver programas sociais e os de caráter emergencial;
- c) promover o treinamento e prestar apoio técnico aos profissionais admitidos para o Serviço Auxiliar nas Varas e setores da Secretaria do Tribunal;
- d) desenvolver programas sociais em parceria com outros setores do Poder Judiciário ou da Comunidade."

Art. 59. Os artigos 17 a 56 do Decreto Judiciário nº 37/89 são renumerados de 18 a 57, respectivamente.

Art. 69. O artigo 53, já renumerado para 54, do Decreto Judiciário nº 37/89 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 54 - O Gabinete da Presidência é constituído de:

- a) Diretoria do Gabinete;
- b) Secretário do Presidente;
- c) Cerimonial;
- d) Assessoria de Planejamento."

Art. 79. O artigo 58 do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça passa a ter a seguinte redação:

"Art. 58 - A Assessoria de Planejamento compete:

- I - administrar as atividades de planejamento do Tribunal de Justiça, mediante orientação metodológica aos departamentos e diversos setores na concepção e desenvolvimento das respectivas programações;
- II - controlar, acompanhar e avaliar as sistêmicas do desempenho setorial na consecução dos objetivos definidos pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- III - coordenar a elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Tribunal de Justiça;
- IV - coletar informações e manter um banco de dados atualizado;
- V - desenvolver sistemas de organização e métodos compatíveis com a estrutura do Tribunal de Justiça;
- VI - participar da elaboração de planos de aplicação de recursos diversos;
- VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas."

Art. 89. Os artigos 57 a 112 do Decreto Judiciário nº 37/89 são renumerados de 59 a 114, respectivamente.

Art. 99. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 1993.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PORTARIA N.º 1614
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a partir de 1º de setembro do ano em curso, a Portaria n.º 301, de 20 de fevereiro de 1991, que colocou à disposição do Tribunal de Alcada, LUIZ FERNANDO PATITUCCI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial, datada de 10 de setembro do ano em curso, no expediente protocolado sob n.º 38283/93, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

A U T O R I Z A R

o Doutor FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Andirá, a se afastar do exercício de suas funções e do País, no período de 18 de outubro a 18 de dezembro de 1993, a fim de participar de estágio em Juízos e Tribunais de Lisboa e cidades próximas, no convênio Brasil-Portugal.

PORTARIA N.º 1617
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41842/93, resolve

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

D E S I G N A R

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1615
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ANTONIETA BOGDANOVICZ, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo I-C, a partir de 27 de setembro do ano em curso, durante as férias da titular, CHRISTINA MARIA MONTANARI CESÁRIO PEREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41072/93, resolve

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

D E S I G N A R

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

MARIA INÊS LEVIS COSTA, Programador de Computador, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente, símbolo DAS-4, a partir de 06 de setembro do ano em curso, durante a licença do titular, PAULO CATTÁ PRETA GUIMARÃES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

PORTARIA N.º 1618
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40394/93, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

C O N C E D E R

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1616
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37715/93, resolve

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

R E V O G A R

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1619

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Administrativo, a partir de 27 de setembro do ano em curso, durante o afastamento da titular, ANTONIETA BOGDANOVICZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41843/93, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1506

C O N C E D E R

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39541/93, resolve

a PAULO CATTÁ PRETA GUIMARÃES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de setembro do ano em curso.

D E S I G N A R

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

ADÃO JOSÉ STEIN, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, a partir de 09 de setembro do ano em curso, durante as férias do titular, RUBENS BORDINHO DE CAMARGO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

PORTARIA N.º 1620

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

sessão extraordinária administrativa do egrégio Órgão Especial, para o dia 1.º de outubro do corrente ano, sexta-feira, após a sessão da matéria contenciosa, para apreciação dos pedidos de aposentadoria dos Doutores VICTOR ALBERTO AZI BONFIM MARINS, Juiz do Tribunal de Alçada, AUGUSTO MASSARETTO, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Londrina e NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 29 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO N.º 307/93.

Secretaria

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL A REALIZAR-SE EM 07 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SEQUENTES.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1505

INDICE DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41842/93, resolve

ADVOGADO	PROCESSO
ALTAIR ASTOR RAINUNDO	005
ALVARO PESENTI	002
ANEZIO DOS SANTOS	009
ANTONIO FRANCISCO MOLINA	008
CELSO PIROLO	015
DIVA FIORE RIOTTO	013
GILSON LUIZ INACIO	003
ISRAEL BATISTA DE MOURA	004
JOEL MIRA SABOIA	006
JORGE HADDAD	014
JOSE HAROLDO GOMBEIRA ARAUJO	001
MARCEL BORBA DE CAMARGO	007
MASSAYA KONNO	013
NILTON JOSE FERREIRA	011
RACHID JORGE MIGUEL PILOTO	010
SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA	012

D E S I G N A R

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

001.PROCESSO : 0028664-2 (00037/89)
 COMARCA : CURITIBA
 CUMPL AC ORIG. : 43/89 RESULT. VEIC. ESTEL. 262/86

LAUDICÉIA MARIA RODRIGUES MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Atos e Ofícios, da Divisão do Pessoal do Departamento